

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: Claudio Henrique Donatoni - PSDB

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 06 de 11 de fevereiro de 2019.

"Proíbe o manuseio, a utilização, a queimia e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos Pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Cáceres, e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 230/2019

DATA DA ENTRADA: 11 de fevereiro de 2019.

LIDE
NA Sessão de

VOTAÇÃO EM
1º TURNO/ TURNO ÚNICO:

VOTAÇÃO EM
2º TURNO:

DATA

COMISSÕES

☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação

☐ Economia, Finanças e Planejamento

☒ Saúde, Higiene e Promoção Social

☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo

☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas

☒ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente

☐ Fiscalização e Controle

☐ Especial

☐ Mista

OBSERVAÇÕES:

* OBSERVAR as Comissões.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em 11/02/2019 Hrs 07:47 Sob nº 230 Ass: <i>[Assinatura]</i>	☒ Projetos De Lei	Nº 06 / 2019	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
	Projeto De Resolução		
	Requerimento		REJEITADO
	Indicação		Presidente da Câmara
	Moção		
	Emenda		

LEI N. _____ de _____ de 2019

"Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Cáceres, e dá outras providências."

PODER LEGISLATIVO DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber à Câmara Municipal de Cáceres o imediato **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Cáceres.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade (o que significa a qualidade que nos permite caracterizar se um som é forte ou fraco pela energia que a onda sonora transfere). Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde) em zonas residenciais o limite de ruído permitido é de 50 decibéis (o equivalente a um choro de bebê) entre 7h e 22h. Das 22h às 7h o limite cai para 45 decibéis. Em zonas mistas, são permitidos até 65 decibéis (compatíveis com o latido forte de um cachorro) durante o dia e entre 45 e 55 decibéis das 22h às 7h.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Art. 3º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa de dez URM (Unidade de Referência Municipal), atualizada no valor de R\$37,85 (Trinta e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), tendo a Secretaria da Saúde e Secretaria do Meio Ambiente como agentes que aplicará.

§ 1º Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos, proporcionalmente, para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e para o Fundo Municipal de Saúde:

I – Fundo Municipal de Saúde;

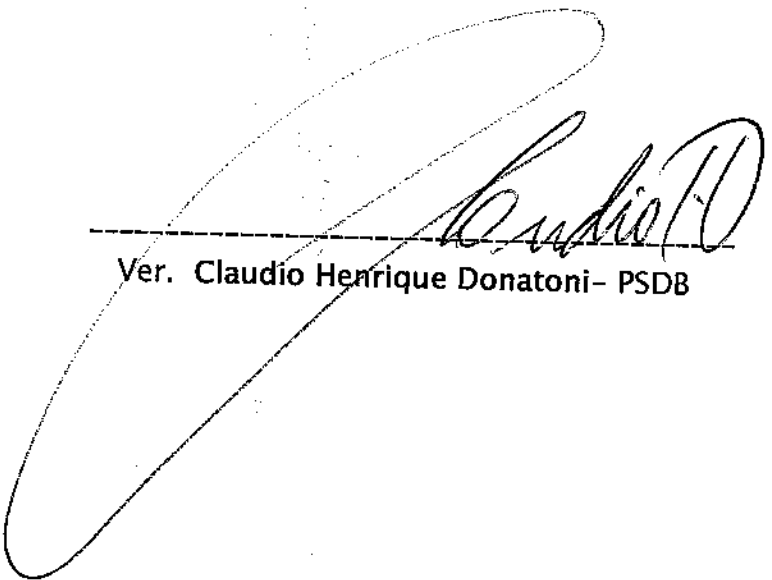
II - Programas, projetos e ações direcionados ao Meio Ambiente.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, ____ de ____ de 2019



Ver. Claudio Henrique Donatoni- PSDB

Justificativa

A comunidade necessita saber que a queima de fogos de artifícios causam traumas irreversíveis na audição dos bebês, prejudica a audição dos idosos, de crianças com Síndrome de Down, bem como, dos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva. Nos cães, alguns se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões e os pássaros têm a saúde muito afetada. Há relatos sobre grandes bandos de aves que perdem a referência com os estouros dos artefatos pirotécnicos e como habitamos numa região tipicamente do Pantanal, os riscos são indubitavelmente maiores. Dezenas de mortes, enforcamentos em coleiras, fugas desesperadas, quedas de janelas, automutilação, distúrbios digestivos, acontecem porque o barulho excessivo para os animais é insuportável, muitas vezes enlouquecedor.

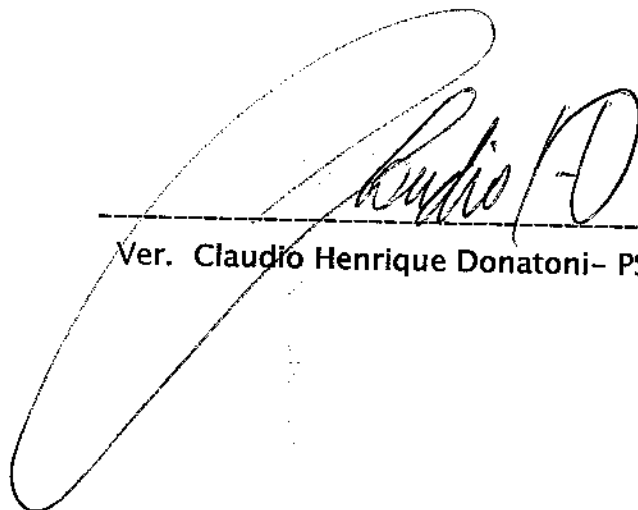
Além de trazerem riscos aos animais, que são reféns do uso dos fogos, estes artefatos podem causar danos irreversíveis às pessoas que os manipulam. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia – SBOT, nos últimos vinte anos, foram registrados centenas de óbitos por acidentes com fogos de artifício, sendo que 23,8% dos acidentados eram menores de 18 anos. Os casos de acidentes triplicam no período dos festejos como Natal e Ano-Novo. Dados do Ministério da Saúde apontam que mais de 7000 pessoas, nos últimos anos, sofreram lesões em resultado ao uso de fogos. Os atendimentos hospitalares decorrentes dividem-se da seguinte forma: 70% provocados por queimaduras, 20% por lesões com lacerações e cortes; e 10% por amputações de membros superiores, lesões de córnea, perda de visão, lesões do pavilhão auditivo e até perda de audição, determinando um custo alto para o Sistema Único de Saúde.

A poluição sonora, causada pelos fogos de artifício, perturbam pacientes em hospitais e clínicas, idosos e crianças. A queima dos fogos ultrapassa 125 decibéis, equivalendo-se ao ruído de um avião a jato, portanto acima do limite suportável.

O presente PL não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artifícios, apenas visa proibir que fossem utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais.

O benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista.

Diante da importância e do alcance da medida, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.



Ver. Claudio Henrique Donatoni- PSDB

Imagens que Revelam os Fatos



